

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-035FMS

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS FRACASSADOS E CANCELADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-026FMS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 071/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-035FMS, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios, itens fracassados e cancelados do SRP Pregão Eletrônico nº 9/2023-026FMS, destinados a atender as demandas do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.



O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 706 laudas reunidas em único volume.

- Ofício nº 230/2023, com data de 27 de abril de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 05);
- Ofício nº 030/2023 CPL, com data de 27 de abril de 2023 com o seguinte teor: *“Diante da necessidade da administração, materializada anteriormente, o que culminou no processo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2023-026FMS, cujo objeto era a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMA-PA e, considerando que os itens: 031 BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO; 032 BEBIDA LACTEA 01 LITRO; 048 CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO ISCAS- COM DIMENSÃO DE 3CM A 7 CM DECOMPRIM: 050 CARNE CONGELADA DE BOVINO, SEM OSSO - FRALDINHA; 051 CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO LOMBINHO; 053 CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO CUBOS DE ACEM DE 30 A 40 GRAMAS 2° QUALIDADE; 062 COSTELA SUINA; 063 COUVE MANTEIGA IN NATURA; 087 INHAME IN NATURA; 092 LEITE DE SOJA - CAIXA TETRA PACK DE 01 LITRO; 0109 MANDIOCA IN NATURA; 0134 PALETA SUÍNA DIANTEIRA; 0136 PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, 0138 PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE, 0156 POLPA DE FRUTA SABOR CAJA 1KG; 0157 POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 1KG; 0163 QUEIJO COALHO; 0174 RUCULA IN NATURA; 0209 VAGEM IN NATURA, 0210 FIGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA (0° A 4°); 0213 COUVE-FLOR IN NATURA. Foram fracassados no referido processo, utilizamos do presente instrumento para informar o fato e aguardar as diretrizes se há interesse e ou necessidade de novo processo para licitação dos itens ao norte mencionados”* (fls. 06);
- Relatório de Itens Cancelados/Fracassados/Desertos (fls. 07 a 08);
- Solicitação de Despesa nº 20230427001 (fls. 09 a 12);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 13 a 44);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 45);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 46);
- Intenção de Registro de Preços-IRP (fls. 49);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **GABINETE DO PREFEITO** (fls. 52 a 53);

- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 54 a 56);
- Solicitação de Despesa n° 20230427002 (fls. 57 a 59);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** (fls. 62 a 63);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 65 a 67);
- Solicitação de Despesa n° 20230427003 (fls. 68);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços - **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA** (fls. 71 a 72);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 73 a 74);
- Solicitação de Despesa n° 20230427004 (fls. 75 a 76);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** (fls. 79 a 80);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 81 a 82);
- Solicitação de Despesa n° 20230427005 (fls. 83);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços - **SECRETARIA MUNICIPAL DA ESPORTE E LAZER** (fls. 86 a 87);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 88 a 89);
- Solicitação de Despesa n° 20230427006 (fls. 90);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FME)** (fls. 93 a 94);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 95 a 97);
- Solicitação de Despesa n° 20230427007 (fls. 98 a 101);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO A MBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA** (fls. 104 a 105);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 106 a 108);
- Solicitação de Despesa n° 20230427008 (fls. 109 a 111);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FMAS)** (fls. 114 a 115);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 116 a 118);
- Solicitação de Despesa n° 20230427009 (fls. 119 a 122);
- Despacho ao Departamento de Compras e Serviços (fls.123);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 124 a 249);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 250 a 252);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 253);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 254);
- **Despacho** Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 255);
- **Despacho** Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 256);

- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 259 a 293);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 294);
- **Autorização** da Autoridade Competente (fls. 295);
- Autuação (fls. 298);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 299 a 402);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 404 a 406 com o seguinte teor: “Portanto, a análise foi realizada nos termos que a lei exige. E, não foi encontrado nada que possa suscitar dúvidas de natureza legal e ou jurídica sobre a documentação analisada. Sendo mister destacar que o ônus constante no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 foi desincumbido e que o processo na forma como encontrado, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO N.º 9/2023-035FMS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”.
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 408 a 415, com a seguinte Conclusão: “*Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2023/ADM, Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-035FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA*”.
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 9/2023-035FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 072/2023/ADM e seus anexos (fls. 416 a 519);
- **Anexo I** - Termo de Referência - Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: “**2. DA JUSTIFICATIVA 2.1.** *Como rege a Lei Federal n° 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. A presente aquisição tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.*  
**2.2.** *A aquisição destes visam garantir um melhor atendimento quanto a alimentação dos usuários e servidores município de Tucumã-PA.*  
**2.3.** *A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Administração com o objetivo de manter o pleno funcionamento das*

*atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques, pelo que o sistema de registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.*

**2.4.** *A necessidade para tal, decorre que os produtos solicitados, integravam o Processo Licitatório nº 9/2023-026FMS, e foram fracassados e ou desertos, em anexo. Sendo essenciais, não podendo serem substituídos por outros.*

**2.5.** *Logo, não se trata de atividade discricionária que ficaria à critério do gestor a conveniência da sua aquisição ou não”.*

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 520 a 523);
- Resumo de Licitação (fls. 524 a 525);
- Proposta Registrada (fls. 526 a 532);
- Ata de Propostas (fls. 648 a 652); Ata Parcial (fls. 653 a 675); Suspensões do Processo (fls. 676); Ranking do Processo (fls. 677 a 678); Vencedores de Processo (fls. 679 a 680); Ata de Proposta Readequada (fls. 681 a 683); Ata Final (fls. 684 a 706).

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EMPRESA VENCEDORA**

Documentos de habilitação da empresa **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.851.206/0001-96, conforme documentos acostados no presente processo:

- Registro de Preço (fls. 535 a 537); Proposta de Preço (fls. 538 a 541); Ficha Técnica do Produto (fls. 542 a 548); Declarações (fls. 549 a 566); Documento Pessoal do Socio (fls. 567); Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas alterações (fls. 568 a 580); CNPJ (fls. 581 a 582); FIC (fls. 583 a 584); Cartão de Inscrição Municipal (fls. 585); Certidões (fls. 586 a 592); Certidão Simplificada Digital (fls. 593 a 594); Certidão Negativa Correccional (fls. 595); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 596); Certidão TCU (fls. 597); Alvará (fls. 598); Licença Sanitária de Funcionamento (fls. 599); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 600 a 605); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 606 a 609); Catálogo de Produtos (fls. 610 a 615); Proposta de Preço (fls. 616 a 618); Declarações (fls. 619 a 621); Confirmação de Autenticidade de Certidões (fls. 622 a 629); Parecer Técnico de

Amostras (fls. 630 a 633); Documentos de Diligência (fls. 634 a 639); Atualização de Certidões (fls. 640 a 647).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES LTDA, perfaz o valor total de R\$ 190.671,40 (cento e noventa mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-035FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 28 de junho de 2023.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n.º 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 071/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-035FMS, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios, itens fracassados e cancelados do SRP Pregão Eletrônico n° 9/2023-026FMS, destinados a atender as demandas do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 28 de junho de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n° 007/2021*

